



Prefeitura Municipal de Juupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima, S/N

CEP. 55.395-000 - JUUPI - PERNAMBUCO



LEI Nº 254/94

EMENTA: Altera quantidade de vagas dos Car -
gos criados pelo Inciso I do Art. 1º
da Lei Municipal nº 245/94 do Poder
Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUUPI, Estado de Pernambu-
co, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz sa -
ber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:


Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
aumentar a quantidade de vagas dos Cargos criados pelo In-
ciso I do Art.1º da Lei Municipal nº 245/94, conforme se-
gue:

- a) Coordenador dos Serviços de Saúde - de 01 vaga para 03
vagas;
- b) Enfermeira Chefe - de 02 vagas para 04 vagas;
- c) Agente de Saúde - de 03 vagas para 10 vagas.

Art.2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 1994.


ADALBERTO TEIXEIRA FILHO

- PREFEITO -